**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.357, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Especial **0.3.36.0058 – Salário Educação** no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.467, de 15 de maio de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, e art. 4º da Lei Complementar nº 319 de 11/12/2019, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
Unidade 003 – Honorários Advocatícios
Projeto/Atividade 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Honorários Advocatícios
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0299 – Recurso Honorários Advocatícios.....R$ 21.413,90

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2019 da fonte 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 20 de maio de 2020.

**GENIR LOLI**
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo